

Lei n.º 719.

Autoriza o Executivo Municipal a contrair empréstimo.

A Câmara Municipal de Itiá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Prefeito Municipal de Itiá fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de Cr\$. 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), dentro do seguinte objetivo de aplicação das recursos do Programa de Formação do Oportunismo do Trabalhador Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar n.º 08, de 31-12-10, regulamentada pelo Decreto n.º 71.618, de 26-12-12 e Resolução n.º 254, de 15.03.73, do Banco Central do Brasil e de que é administrado o Banco do Brasil S.A.

Art. 2.º - O empréstimo se destinará a aquisição de uma moto niveladora e o Prefeito Municipal poderá assinar com o Banco do Brasil S.A. o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de fiança, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e todas as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e

Juná.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autoriza-
do, também, a vincular em garantia do
emprestimo, parte das quotas do Fundo de
Participação dos Municípios, destinadas à
Despesa de Capital, em montante su-
ficiente para cobrir o débito resultante
das obrigações assumidas.

Art. 4º - Para cumprimento das obrigações
decorrentes desta Lei, inclusive na falta
dos recursos próprios a que o Município
terá que recorrer, como condição para
obtenção do empréstimo, o Poder Executivo
abrirá, no corrente exercício, crédito espe-
cial, no valor de Cr\$ 50.800,00 (cinqüenta
mil e oitocentas unidades), que correrá
por conta da seguinte dotação:

Unidade 7 - Fundo Municipal de Estradas
de Rodagem

4.0.0.0 - Despesa de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

42 - Equipamentos Socorrência, Abi-

gência e Veículos Cr\$ 50.800,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 07 de setembro de 1993

JOSE C. DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

WALDIR RODRIGUES
SECRETÁRIO